



Diário Oficial do Município

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Ano VI - Edição nº 00404 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A01DFD5BE916FE2FF62A2A25892A7735

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- CONVOCAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE REFERENTE AO PE Nº 013/2023-SRP
- ATO CONTÁBIL Nº 006/24

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Pregão Eletrônico



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento, mediante registro de preços, de acordo com a conveniência e necessidade de **ÓLEOS LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA**, visando atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, de acordo com as quantidades e especificações do edital e seus anexos.

REFERENTE: Convocação de empresas remanescentes dos lotes 01; 02; 04; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13 do Pregão Eletrônico Nº 013/2023-SRP.

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 010/2024 apresentado pela Secretaria Executiva, quanto ao cancelamento dos lotes 01; 02; 04; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13, da Ata de Registro de Preços nº 003/2004, que tinha como detentora a empresa **AB COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.167.491/0001-22, e considerando que a licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93, decido por CONVOCAR, a empresa remanescente classificada, conforme ordem de classificação a seguir, para que manifeste interesse em assumir os **LOTES 01; 02; 04; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13** do **PE 013/2023/SRP**:

LOTES	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR REFERENCIAL DA EMPRESA ARREMATANTE	EMPRESAS REMANESCENTES CONVOCADAS
01	2ª	R\$ 317.999,99	
02	2ª	R\$ 263.402,00	
04	2ª	R\$ 226.828,24	
06	2ª	R\$ 222.114,73	
07	2ª	R\$ 274.740,00	
08	2ª	R\$ 325.000,00	
09	2ª	R\$ 265.000,00	
10	2ª	R\$ 312.000,00	
11	2ª	R\$ 297.900,00	
12	2ª	R\$ 258.999,00	
13	2ª	R\$ 33.149,00	

M C TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA ME,
inscrita no CNPJ nº 08.086.996/0001-01, situada na
Av. Otavio Mangabeira, 1285, Mandacaru, CEP:
45.208-000, Jequié-BA.

Fica convocada a empresa remanescente, para o referido lote desta licitação, a se manifestar acerca da aceitação em assumir a realização dos serviços, com base no art. 64, §2º da Lei 8.666/93, igualmente, à cláusula décima da Ata de Registro de Preços nº 003/2024-SRP.

Convoca-se a empresa SUPRACITADA a manifestar interesse na aceitação, obedecendo à ordem de classificação, até o dia 29 de agosto de 2024, durante o horário de expediente, sob pena de decair o direito à contratação.

Publique-se.

Jequié/BA, 22 de agosto de 2024.

Leonardo Gomes Solidade
Pregoeiro
Portaria nº 001/2023

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Outros



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . - . - JEQUIÉ - BA

ATO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ATO Nº 6 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS CIMURC , no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Resolução nº 002/2023 de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o orçamento de 2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD , aprovado pelo Ato Nº 13 de 27 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO		
3.3.90.35.00 / 18800000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	19.800,00	0,00
3.3.90.39.00 / 18800000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	19.800,00
Total por Ação:	19.800,00	19.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.800,00	19.800,00
Total Geral:	19.800,00	19.800,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Resolução Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Ato entra em vigor a partir de quinta-feira, 22 de agosto de 2024. GABINETE DO PRESIDENTE, estado da Bahia, em 22 de agosto DE 2024.

VINICIUS DO VALE DE SOUZA

Presidente(a)

Decreto:

:

Página: 1 de 1